



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO WALQUIR

* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 22, SANTA MONICA, 38.408-100, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 3801/2021

Aprovado em: 11-02-2021

Of. Nº: ____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Esta solicitação para que seja afixado no interior do transporte coletivo público gel antisséptico para higienização e/ou assepsia das mãos dos usuários.

TRANSPORTE PÚBLICO DE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

Este pedido se dá mediante a urgência de maior proteção aos usuários do transporte público conforme protocolos de segurança e prevenção ao Covid – 19. Com fulcro na Lei Ordinária Nº13.344 de 10 de julho de 2020 que acrescenta dispositivos a Lei Nº 10.447 de 08 de abril de 2010 que obriga recipientes com álcool em gel antisséptico ou produtos similares em determinados estabelecimentos, conforme artigo 1º A, determina –se a obrigatoriedade de se disponibilizar os mencionados recipientes de álcool em gel no interior de todos os veículos que prestam serviços de transporte público coletivo de Uberlândia e que deverão estar afixados em local visível de fácil acesso com os seguintes dizeres: "ESTE VEÍCULO ESTÁ EQUIPADO COM RECIPIENTES ABASTECIDOS COM ÁLCOOL GEL ANTICÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DAS MÃOS".

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2021

WALQUIR
SOLIDARIEDADE



● WALQUIR

Nome	Quantidade
WALQUIR	1
Total	1